



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 98/90

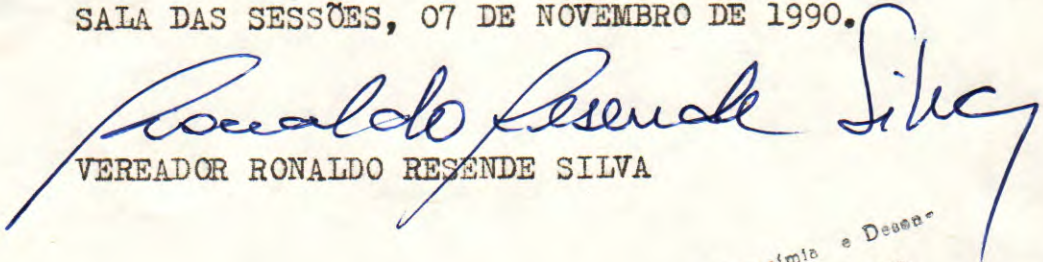
DENOMINA COMO RUA THEOPHILO BASTOS, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

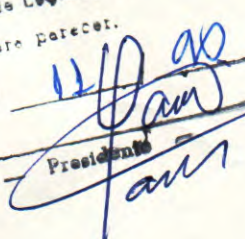
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta :

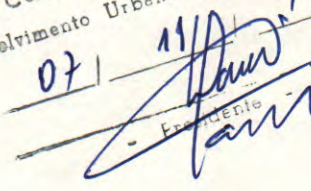
ART. 1º - Fica denominada Rua Theophilo Bastos, a faixa compreendida entre as Ruas Dr. Campolina e Comendador Nemézio, encontro de Rua Luiz Leite e Avenida Pedro II, no Bairro São Sebastião.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, para parecer.
07/11/90
Presidente


A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano, para parecer.
07/11/90
Presidente


PROJETO DE LEI Nº 98/90

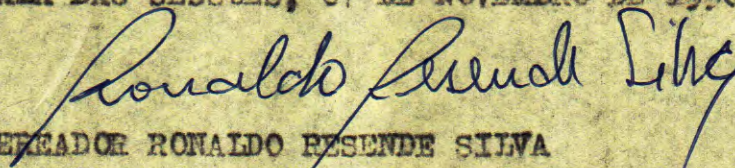
DENOMINA COMO RUA THEOPHILO BASTOS, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta :

ART. 1º - Fica denominada Rua Theophilo Bastos, a faixa compreendida entre as Ruas Dr. Campolina e Comendador Nemézio, encontro de Rua Luiz Leite e Avenida Pedro II, no Bairro São Sebastião.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 1990.


VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Theophilo Bastos, nascido em Ouro Branco, em 14 de dezembro de 1886, aqui exerceu com brilhantismo e denodo a sua vida profissional na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil onde ingressou em 1904 até a sua aposentadoria.

Casado 3 vezes, constituindo numerosa prole de 14 filhos, muitos deles vivendo em nossa cidade, divididos entre o Alto do Guarani e o Morro da Mina, onde exerceu honestamente as suas atividades.

A aceitação pela Câmara Municipal da presente honraria será motivo de eternos reconhecimentos de seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

JUSTIFICATIVA

Theophilo Bastos, nascido em Ouro Branco, em 14 de dezembro de 1886, aqui exerceu com brilhantismo e denodo a sua vida profissional na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil onde ingressou em 1904 até a sua aposentadoria.

Casado 3 vezes, constituindo numerosa prole de 14 filhos, muitos deles vivendo em nossa cidade, divididos entre o Alto do Guarani e o Morro da Mina, onde exerceu honestamente as suas atividades.

A aceitação pela Câmara Municipal da presente honraria será motivo de eternos reconhecimentos de seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 98/90.

A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer que o Projeto de Lei nº 98/90 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1990.

Jair Tachiro dos Santos



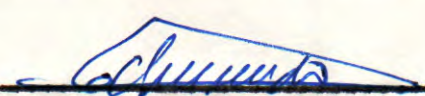
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

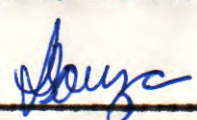
CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E DESENVOLVIMENTO AO PROJETO
DE LEI Nº 98/90.

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento ~~admir~~ ao local onde se pretende dar o nome de Rua "Theophilo Bastos" — Bairro São Sebastião, verificou com alguns moradores desse trecho, que já existe número naquelas casas, dando seguimento a Rua "Luiz Leite". A Comissão de Toponímia é ~~peis~~ de parecer contrário, que se coloque outro nome e sim permanecendo o que já existe — seguimento de Rua Luiz Leite, evitando os transtornos que, evidentemente, ocorrerão com as correspondências dos seus moradores.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 1990.







Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 98/90.

APROVADO

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no intuito de dirimir dúvidas e futuros transtornos com relação ao Projeto de Lei nº 98/90, solicita à Comissão de Toponímia e Desenvolvimento, o parecer sobre o referido Projeto observando atentamente eventuais irregularidades para a tramitação legal do Projeto.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1990.

Ronaldo Lukatin
ppp
[Signature]